

PORTARIA CFO-SERESP-34, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que do processo CFO-42646/2018 (CRO-SP-71/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-82/2008, de 25 de setembro de 2008, o curso de habilitação em práticas integrativas e complementares à saúde bucal, na área de Laserterapia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia-Seção São Paulo, no período de 10 de outubro de 2018 a 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL.